



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quarta-feira, 18 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 872

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
PODER LEGISLATIVO DE AGUDOS	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 18 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 872

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N.º 16.349 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

“Nomeia novo Membro da Comissão Paritária do Controle e Acompanhamento de Atividade Delegada e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto no Decreto nº 4.349 de 11 de abril de 2011, que regulamenta a Lei nº 4.159 de 21 de setembro de 2010, alterada pela Lei nº 4.208 de 04 de abril de 2011;

Considerando o Convênio GSSP/ATP-123/19 celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de Agudos visando à implantação do Programa de Atividade Delegada, com o emprego de policiais militares, assinado em 03 de julho de 2019, com vigência de prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura;

Considerando que há necessidade de acompanhamento da execução do convênio por uma comissão paritária;

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes membros da Comissão Paritária de Controle de ATIVIDADE DELEGADA:

I- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Presidente: VINICIUS CRESCIONE DANELON - R.G. nº 41.113.101

Membro: MAURI MARTINS JUNIOR - R.G. nº 28.550.671-7

II- POLÍCIA MILITAR:

Membros: COMANDANTE DA 5º CIA

SUBCOMANDANTE DA 5ª CIA

Artigo 2º. Fica expressamente revogada a Portaria nº 16.227 de 09/04/2021.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 17 de agosto de 2021.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

REDIGIDO POR A.N.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 18 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 872

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Portarias



CMA
Câmara Municipal de Agudos
Poder Legislativo

PORTARIA Nº. 39/2.021 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o revezamento de servidores da Câmara da Câmara Municipal de Agudos” e dá outras providências.

MARCOS ROBERTO DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

- **CONSIDERANDO**, conforme determinação do Senhor Presidente e melhor distribuição física da força de trabalho presencial, com o objetivo de evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho;

Por tal motivo, pela presente **PORTARIA**,

RESOLVE:-

Artigo 1º. Fica estabelecida, a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores públicos da Câmara Municipal de Agudos até o dia 31 de Agosto de 2021, mantendo-se inalterados os salários dos mesmos, assim como atribuições e requisitos para o provimento.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 19 de Agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Agudos, 18 de Agosto de 2021.


MARCOS ROBERTO DIAS
Presidente

Registrada nesta Câmara na forma da Lei.


Silmara Valêncio Nicolau
Secretária Administrativa

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP - CEP 17120-019
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br